



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



**APROVADO**

*Providencie-se a respeito*

*Sala das Sessões, 29 de 09 de 87*

REQUERIMENTO

Nº *274/87*

**PRESIDENTE**

Considerando que segundo o Decreto Municipal - nº 010/73, que regulamenta a lei nº 1.153/73, que criou o Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, a autarquia compete, - operar, manter, conservar e explorar com exclusividade os serviços de água e de esgotos sanitários do município;

Considerando que os serviços de água e esgotos serão concedidos mediante simples requerimento de proprietários ou inquilinos de imóvel a ser servido, após inspeção e aprovação pelo S.A.E.P. da instalação interna do imóvel;

Considerando que existe vários imóveis na Vila Santa Fé, cuja testada passa a rede de distribuição pública de água, contudo os mesmos não possuem o ramal de derivação;

Considerando que estes proprietários e inquilinos de imóveis neste local não servidos de água tratada pelo - S.A.E.P., solicitaram da Autarquia a instalação de água e não foram atendidos;

Nestas condições, requeiro à mesa, pelos meios regimentais, o envio do presente ao Superintendente Interino do S.A.E.P., solicitando a possibilidade de servir estes imóveis - da Vila Santa Fé de água tratada, cujo local passa o ramal de derivação.

Sala das Sessões, 29 de Setembro de 1987.

*Elias Mansur*  
Elias Mansur